



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1105, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

**AUTORIZA A CEDENCIA DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO  
EM OUTRO ÓRGÃO.**

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte,

**L E I**

Art. 1º - Fica autorizada a cedência de UM (01) Servidor Público Municipal efetivo para a 15ª COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE, com sede na Cidade de Palmeira das Missões.

Paragrafo único: A presente cedência se dará com base no art. 112 da lei Municipal nº 042/93 (Regime Estatutário dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA